



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº286, DE 06 DE MAIO DE 1.971.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica declarada de utilidade pública a "FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE", criada em 04 de julho de 1.970, com sede e fóro na cidade de Chapecó, Santa Catarina.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Prof.Mun. de Guarujá do Sul, 06 de maio de 1.971.-

---

Clemente Conte - Prefeito Municipal -

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/secrretaria em data supra.-

---

Cuniberto Kreutz - Secretário Geral -